

# JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024

TIRAGEM: 10

## DECRETO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 57/2024

*Dispõe sobre a exoneração dos Secretários Municipais, dos servidores ocupantes de cargos comissionados e dos titulares de funções comissionadas, da rescisão dos contratados por excepcional interesse público e os de natureza jurídica administrativa afim e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o princípio republicano reclama a natural alternância de poder que se perfaz a cada ciclo de escrutínio popular e que a renovação do Governo torna imanente a necessidade de que as nomeações de cargos e funções comissionados possam ter subsunção ao caráter discricionário e do juízo de conveniência do novo Gestor;

CONSIDERANDO que o Prefeito, reeleito democraticamente pela soberania da vontade popular, deve estar absolutamente apto a empreender suas ações administrativas, notadamente em NOVA gestão, sem que tenha que retroagir os efeitos aquela que se findou;

CONSIDERANDO o término do mandato da atual gestão administrativa e o início da próxima gestão para o período 2025/2028 e por vislumbrar que padece de legitimidade qualquer ato administrativo que transponha os limites de tempo do quadriênio administrativo;

CONSIDERANDO que, os agentes políticos titulares das Secretarias e os demais ocupantes de cargos comissionados são de natureza de confiança, em face a previsão constitucional do art. 37, incisos II e V da Constituição Federal por exercerem atividades de cargos de chefia, direção ou assessoria

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os agentes políticos na condição de Secretários Municipais e todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - São rescindidos todos contratos de excepcional interesse público, bem como os de natureza administrativa similar celebrados com o Município, de forma que os atuais contratos existentes só possam ter efeitos jurídicos até o limite temporal do último dia deste exercício financeiro.

Art. 3º - Excluem-se das exonerações os titulares de cargos ou funções comissionadas, bem como os contratados, que estejam sob a situação de estabilidade provisória, como :

I - gestantes, desde a confirmação da gestação até cinco meses após o parto;

II – outras situações definidas em lei;

Art. 4º - Este ato só terá seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 de dezembro de 2024, momento de sua efetiva vigência ainda que seja publicado em data anterior.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Catingueira-PB, aos 30 de dezembro de 2024

*Suelio Felix de Alencar*  
SUELIO FELIX DE ALENCAR  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 056/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo de nº 12/2024;

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professor de Educação Básica II - ciências, ocupado pelo servidor efetivo **JOSLEY MAYCON DE SOUSA NÓBREGA**, matrícula nº 99920511, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 34, inciso VIII da Lei Municipal nº. 015/1997.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será até a efetiva estabilidade no novo cargo, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data da posse no novo cargo.

Registre-se,

Publique-se,

Catingueira – PB, 30 de dezembro de 2024.

*Suelio Felix de Alencar*  
SUELIO FELIX DE ALENCAR  
Prefeito

**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

**CONTRATADO:** NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº 37.551.250/0001-20,

**OBJETO:** Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0154/2024 de 18 de abril de 2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 017/2024, celebrado com a empresa NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 37.551.250/0001-20, com sede na Rua Joao Henrique Pereira Leite, nº 87, bairro, Malvinas, CEP: 58.432-520, cidade, Campina Grande- PB, na alteração da cláusula oitava, prorrogando sua vigência, iniciando-se dia 01 de Janeiro de 2025 prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 107, da Lei 14.133/21 atualizada.

VIGENCIA: 31/12/2024 até 31/12/2025.

**DATA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024.

Catingueira-PB, 27 de dezembro de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

**CONTRATADO:** S F DE SOUZA IMPRESSOS S&M IMPRESSOS, CNPJ nº 20.385.922/0001-71,

**OBJETO:** Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0155/2024 de 18 de abril de 2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 017/2024, celebrado com a empresa S F DE SOUZA IMPRESSOS S&M IMPRESSOS, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.385.922/0001-71, com sede na Rua Papa Joao XXIII, nº59, bairro, Liberdade, CEP: 58.414-300, cidade, Campina Grande- PB, na alteração da cláusula oitava, prorrogando sua vigência, iniciando-se dia 01 de Janeiro de 2025 prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 107, da Lei 14.133/21 atualizada.

VIGENCIA: 31/12/2024 até 31/12/2025.

**DATA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024.

Catingueira-PB, 27 de dezembro de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

**CONTRATADO:** BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ nº 09.323.745/0001-66,

**OBJETO:** Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.064/2024 de 26 de fevereiro de 2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 006/2024, celebrado com a empresa BEETHOVEN.

DOS SANTOS DA SILVA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.323.745/0001-66, com sede na Rua Peregrino de Carvalho, nº 173, centro em Patos -PB, na Alteração da cláusula Oitava, prorrogando sua vigência, iniciando-se dia 01 de Janeiro de 2025 Prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 107, da Lei 14.133/21 atualizada.

VIGENCIA: 31/12/2024 até 31/12/2025.

**DATA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2024.

Catingueira-PB

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

**CONTRATADO:** FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO,, CNPJ nº 08.966.895/0001-25,

**OBJETO:** Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.063/2024 de 26 de fevereiro de 2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 006/2024, celebrado com a empresa FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.966.895/0001-25, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino N 388; CENTRO na cidade de PATOS-PB, na alteração da cláusula Oitava, prorrogando sua vigência, iniciando-se dia 01 de Janeiro de 2025 prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 107, da Lei 14.133/21 atualizada.

VIGENCIA: 31/12/2024 até 31/12/2025.

**DATA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2024.

Catingueira-PB

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

**CONTRATADO:** FERNANDO DE LIMA NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.769.943/0001-90,

**OBJETO:** O presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0263/2023 de 24 de agosto de 2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 033/2023, celebrado com a empresa FERNANDO DE LIMA NUNES, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 20.769.943/0001-90, com sede na Rua Francisco Borges de Freitas, Brayner Colaco, em Tabira/PE, na alteração da cláusula sétima, prorrogando sua vigência, iniciando-se dia 01 de Janeiro de 2025 prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 107, da Lei 14.133/21 atualizada.

VIGENCIA: 31/12/2024 até 31/12/2025.

**DATA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2024.

Catingueira-PB

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000136/2024**

A prefeitura municipal de Catingueira-PB torna público o edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/2021, para o OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução de remanescente de obra de pavimentação e adequação de estradas vicinais do municipal de Catingueira-PB, através da convenio Federal-CEF nº 1073953-49/2020 (907764)**. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 17/12/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 08/01/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 13/01/2025, até às 08h59min, Início da Sessão Pública de Lances: 13/01/2025, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br) e no [www.poraldecompraspublicas.com.br](http://www.poraldecompraspublicas.com.br). Informações: Consulta/Pedido de

esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas.

Catingueira/PB, 26 de dezembro de 2024.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO